DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1618 - Tabocão, Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 214/2026 TABOCÃO/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.-CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal GENY GUIDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 99, ocupante do cargo efetivo na função de TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, referentes ao respectivo período aquisitivo de 16 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da concessão das férias nos assentamentos funcionais de servidor, bem como ao cumprimento das demais formalidades decorrentes deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, ao 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 215/2026 - TABOCÃO/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026. -CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal NADIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula funcional nº 335, ocupante do cargo efetivo na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, referentes ao respectivo período aquisitivo de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da concessão das férias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como ao cumprimento das demais formalidades decorrentes deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, ao 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

PORTARIA 216/2026-TABOCÃO/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 299, ocupante do cargo efetivo na função de VIGIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, referentes ao respectivo período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da concessão das férias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como ao cumprimento das demais formalidades decorrentes deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, ao 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 217/2026 -TABOCÃO/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026. -CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal LUANA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 886, ocupante do cargo comissionado na função de DIRETORA DE COMPRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 11 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, referentes ao respectivo período aquisitivo de 04 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da concessão das férias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como ao cumprimento das demais formalidades decorrentes deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, ao 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 218/2026 -TABOCÃO/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO O PEDIDO DE LICENÇA da servidora ELAINE RUIZ BOTARO, matrícula 322, datado em 29 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Particular por período de 03 (três) anos, ou seja, de 03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2029, para a servidora na função de PISICOLÓGA, Senhora ELAINE RUIZ BOTARO, portadora do RG 8.XXX.2100 SSP-PR e CPF 033.XXX.009-XX, matrícula de nº 322, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) do mês de

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

novembro do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126
ND: OU=CERTISIGN SA, O=Soluti Certificados, CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126, E=preftabocao@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Tabocão-Tocantins
Data: 2026.11.04 09:05:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL